



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.093.678/0001-85
Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2021
FGTS	Validade:	22/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2021
Receita Municipal	Validade:	07/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 17:21:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.093.678/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Distribuidora de
medicamentos

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 125/2020, DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fabio E. Rebonatto, Portador do RG sob nº 9.266.980-7 e CPF nº 046.973.639-90, cuja função/cargo é administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail: licitacao@ffmed.com.br
Telefone: (46) 2604-0154**



Distribuidora de medicamentos

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Fabio E. Rebonatto, portador do CPF/MF sob n.º 046.973.639-90 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 125/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco, 16 de Novembro de 2020.

Fabio E. Rebonatto

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

28.093.678/0001-85
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS
LTDA
Rua Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
Pato Branco PR
85506-220

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41208606231
CNPJ – 28.093.678/0001-85

folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051, **FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascido em 15/06/1981, em Pato Branco - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 029.408.729-02, portadora da carteira de identidade RG nº, 7.601.012-9 SSP-PR, data de expedição em 31/10/2012, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051. únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e com sede e domicílio na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017. Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SOCIOS: Retira-se da sociedade, **FABIANE TESSER REBONATTO**, acima qualificada, o qual vende e transfere, ao sócio remanescente **FABIO EMANUEL REBONATTO**, acima qualificado 50.000 (Cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), recebido em moeda corrente do País no presente ato, dando plena e geral quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 2 de 9

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO EMANUEL REBONATTO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que será exercida **FABIO EMANUEL REBONATTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLAUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com Lei n.º 10.406/2002. O sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 3 de 9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 28.093.678/0001-85
NIRE - 41208606231

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051. Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de **"F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** e com sede e domicílio na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP - 85506-220 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR - CEP 85506-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano - CNAE - 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar, CNAE - 4645-1/01.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41208606231
CNPJ – 28.093.678/0001-85

folha: 4 de 9

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO EMANUEL REBONATTO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 5 de 9

VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **FABIO EMANUEL REBONATTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41208606231
CNPJ – 28.093.678/0001-85

folha: 6 de 9

do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ **único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ **único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores limitados até cônjuge e filhos, não tendo direito a voto. Não havendo interesse dos sucessores e herdeiros até cônjuge ou filhos em participar da administração da empresa, estes deverão informar uma conta para os depósitos dos valores da participação e indicar alguém para receber a prestação de contas..

§ **único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;



F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 7 de 9

- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;



F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 8 de 9

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 9 de 9

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 27 de Julho de 2020

FABIO E. REBONATTO
FABIO EMANUEL REBONATTO

Fabiane Tesser Rebonatto
FABIANE TESSER REBONATTO


1º OFÍCIO

1ª OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

Reconheço a(s) firma(s) de
FABIO EMANUEL REBONATTO

pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 28 de Julho de 2020
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: zM7tU . 2w3w9 . IvtzO - bVHQy . BXAkq
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"




1º OFÍCIO

1ª OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

Reconheço a(s) firma(s) de
FABIANE TESSER REBONATTO

pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 28 de Julho de 2020
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: JM7mE . KPobc . IvVqy - I9HXf . eYnck
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 16:04 SOB Nº 20203921402.
 PROTOCOLO: 203921402 DE 29/07/2020 09:11.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003344789. NIRE: 41208606231.
 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALLUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Outubro de 2020

JULIANO VERONESE

Costas - R\$ 36,00

Página 0001/0001



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81893018205471328429-1
Data: 30/10/2020 14:13:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ81527-790CT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro das Estrelas, João Pinheiro - PB
(35) 3344-0088 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 14:18:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81893010203471328429-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c81761bfee3064e16bb92ec0f9ccc0182721e17ae9dcf7fdcff47616d0c36b8ca104465184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Outubro de 2020

JULIANO VERONESE

Custas = R\$ 36,00
Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.743/2008, autenticado e apresentado em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81693810203991058183-1
Data: 30/10/2020 14:13:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01520-84JT



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Paulo - 1346
Bairro dos Estados, Jandaia Pequena - PR
(41) 2344-8494 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br

Del. Vitor Azevedo Bastos
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 14:18:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81893010203591058183-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c817692753a50f05761331f6f87dfa2957206e20770ed7113302a70e06160ff5bbb5b65184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



13/11/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.093.678/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENUINO PIACENTINI	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.506-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@FFMED.COM.BR		TELEFONE (46) 2604-0154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2020** às **11:16:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90758534-48	28.093.678/0001-85	08/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - SANTA TEREZINHA - CEP 85506-220 FONE: (46) 9105-5818
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 08/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.973.639-90	FABIO EMANUEL REBONATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



13/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:21 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **8373.4AB6.AD8F.669F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001112

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022954735-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.093.678/0001-85**
Nome: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 28.093.678/0001-85
CADASTRO...: 00000008026540
ENDEREÇO...: RUA GENUINO PIACENTINI ,000059 - SANTA TEREZINHA
MUNICIPIO..: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 13 de Novembro de 2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0052106/2020
Código de autenticidade da certidão: 342833224342833

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.093.678/0001-85
Razão Social: F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA GENUINO PIACENTINI / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR /
85506-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110402280779856579

Informação obtida em 04/11/2020 16:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Certidão n°: 29373010/2020
Expedição: 13/11/2020, às 11:24:12
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.093.678/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 14:44:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81890810201274918494-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb191bce421cf9fb60cfb864ad3529d06e1abd93207e89c82413b03ebb18955ac965184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** EXERCÍCIO: **2020**

CNPJ: **28.093.678/0001-85** ÁREA CONSTRUÍDA: **138 m2**

ENDEREÇO: **RUA GENUINO PIACENTINI 59**

BAIRRO: **SANTA TEREZINHA**

RAMO DE ATIVIDADE: **COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98),
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS e COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES**

GRAU DE RISCO: **RISCO 2**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TATIANE APARECIDA CARNIEL**

DATA DE VISTORIA: **08/10/2020**

DATA DE VENCIMENTO: **08/01/2021**

Cacilda P. T. de Aguiar
Cacilda P. T. de Aguiar
C.R. 2.14.
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Carlene Wagner dos Santos
Carlene Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 016/2014

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1067/2017

Nome Fantasia: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Inscrição Municipal: 802654

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano -
Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para
uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA GENUINO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA

CEP: 85506220

Local e data: Pato Branco, sexta, 24 de novembro de 2017

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **175FGHJKIG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**Associado:** F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Cooperativa:** 0737**Conta Corrente:** 93747-9**Impresso em** 04/02/2020 08:13:23**Boletos**

Solicitante: FABIO EMANUEL REBONATTO
Cooperativa Origem: 0737
Conta Origem: 93747-9
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 28.093.678/0001-85
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ do Beneficiário: 76.995.448/0001-54
Nome do Pagador: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E
CPF/CNPJ do Pagador: 28.093.678/0001-85
Número de Controle: 614807403
Código de Barras: 10495798480000010004013282375073582610000025081
Data de Vencimento: 20/05/2020
Data do Pagamento: 14/01/2020
Hora do Pagamento: 16:04
Valor do Título (R\$): 250,81
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 250,81
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 9D23.9E82.1FFA.0786.95C6.7BD0.680C.3593

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

DECLARAÇÃO

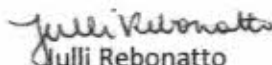
Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.


Julli Rebonatto

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

www.patobranco.pr.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

001121



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpr.org/validacao

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 24810	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO BBF8B15A0C0863D7D81EF4CEF02A84BE
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA GENUINO PIACETINI 59	CNPJ 28.093.678/0001-85	
LOCALIDADE SANTA TEREZINHA	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00
.....	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	18250	TATIANE APARECIDA CARNIEL	DIRETOR TÉCNICO				COM
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	
.....	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curtitiba, 11 de Março

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491528

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 09:36:33 (hora local)**.

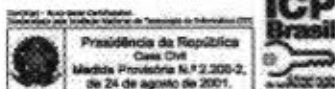
¹**Código de Autenticação Digital:** 81892503200846220892-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc20822a3ba5d96aba267cbc8f9f1cf7f146453e1386f68d566a92c7b20a73fe65184321c340b4d56581ee59b58d9d569b6b6eab1b5b6476935435fa9cc0cfc5





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.316.691/0001-86
Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2021
FGTS	Validade:	11/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2020
Receita Municipal	Validade:	12/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 17:44:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015


E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

DECLARAÇÃO

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDADA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, VEM ATRAVÉS DESTA, INFORMAR QUE NA CONDIÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESTÁ ENQUADRADA NA RDC 67/2007 ANVISA, E QUE CUMPRE RIGOROSAMENTE TODAS AS NORMAS CONTIDAS NA MESMA, INCLUSIVE NO QUE TANGE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS, ITENS 15.6 E 15.6.1.

OUTROSSIM, TAMBÉM ESCLARECEMOS QUE PRODUTOS MANIPULADOS, ESTÃO ISENTOS DA APRESENTAÇÃO DE BULAS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RDC 67 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007 E COM O ART. 28 DO DECRETO 79.094.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.


FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.
ANGELA MARIA DA SILVA
RG: 227.834.919 IFF-RJ
CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDNA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, **DECLARA:**

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

4) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EMPREGADOS, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

5) COMPROMETO-ME A MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE A RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É A SRA. ANGELA MARIA DA SILVA MELO, PORTADOR(A) DO RG SOB Nº 12.783.491-9

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241
CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981
TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

DETRAN E CPF Nº 092.619.057-14, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

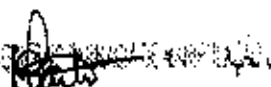
7) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA EFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAIL: FORMULASMAGISTRAIS@GMAIL.COM
TELEFONE: (21) 2486-3023

8) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

9) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS A SENHORA ANGELA MARIA DA SILVA MELO, PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º 092.619.057-14, PARA SER O RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2020 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.


ANGELA MARIA DA SILVA
RG: 27.834.919 IPP-RJ
CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDADA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARA, SOB PENAS DE LEI, QUE NOS TERMOS DO § 6º DO ARTIGO 27 DA LEI 6544 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.


FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

ANGELA MARIA DA SILVA
RG: 227.834.919 IPP-RJ
CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDADA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE ANALISAMOS TODOS OS TERMOS DO EDITAL, COM OS QUAIS ESTAMOS DE PLENO ACORDO.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.



FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

ANGELA MARIA DA SILVA

RG: 27.834.919 IPP-RJ

CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241
 CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981
 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
 E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 07.316.691/0001-86 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 78.039.981, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

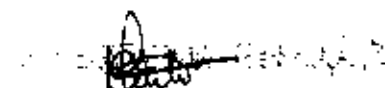
(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DESTE ÓRGÃO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.



ANGELA MARIA DE SILVA
 RG: 27.834.919 1ªª-RJ
 CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**NOME:** ANGELA MARIA DA SILVA MELO**Nº DE IDENTIDADE:** 12.783.491-9**ÓRGÃO EMISSOR:** DETRAN**CPF:** 092.619.057-14**ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:** RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.


FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.
ANGELA MARIA DA SILVA
RG: 27.834.919 IPP-RJ
CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241

CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981

TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -
DCRH**

A **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**, ESTABELECIDADA NA RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.316.691/0001 - 86, **DECLARA** QUE POSSUI TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E QUE CONHECE AS PENALIDADES ESTABELECIDAS, COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR, EM TEMPO HÁBIL, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ESTABELECIDADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA, SOB PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES POR IGUAL PERÍODO.

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.



FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

ANGELA MARTA DA SILVA

RG: 27.834.919 IPP-RJ

CPF: 092.619.057-14

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

R. MACEMBU, 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.710-241
CNPJ: 07.316.691/0001-86 INSC.: 78.039.981
TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

FICHA DE DADOS CADASTRAIS**DADOS GERAIS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.

C.N.P.J.: 07.316.691/0001-86

ENDEREÇO: RUA MACEMBU, Nº 1.693, TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 78.039.981

TELEFONE: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015

FAX: (21) 2486-3023

E-MAIL: formulasmagistras@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Nº DO BANCO: 001 **BANCO DO BRASIL** - **AGÊNCIA:** 1253-X - **CONTA**
CORRENTE: 128618-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ANGELA MARIA DA SILVA MELO

ENDEREÇO: RUA DÉBORA OEI PRINCE, 336 CONDOMINIO QUINTAS DO RIO - BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22793-100

CARGO QUE OCUPA: SÓCIA-ADMINISTRADORA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

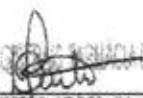
R.G.: 12.783.491-9 DETRAN

C.P.F.: 092.619.057-14

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

RIO DE JANEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.


FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
ANGELA MARIA DA SILVA
RG: 12.783.491-9 IPR-RJ
CPF: 092.619.057-14

**FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP.
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo:

ANGELA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1981, empresária, residente e domiciliada na Rua Débora Oei Prince, nº 336, Condomínio Quintas do Rio, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 22.793-100, portadora da carteira de identidade de nº 12.783.491-9, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.619.057-14 e NÁDIA CRISTINA ARRUDA DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 07/06/1987, empresária, residente e domiciliada na Professor Fernando Raja Gabaglia, nº 315, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 22.750-660, portadora da carteira de identidade de nº 21.721.171-3, expedida pelo Detran-RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 113.085.797-21, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **"FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. EPP."** com sede na Avenida Armando Lombardi, nº 1000, Loja 132, Bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 22.621-000, conforme Contrato de Constituição de Sociedade devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 3320748197-8 por despacho de 05 de abril de 2005 e última alteração registrada e arquivada sob o nº 00002235307, por despacho de 16 de setembro de 2011 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.316.691/0001-86, resolvem de comum acordo alterar a referida Sociedade, a fim de ser permitido o seguinte:

- 1 - Alterar a sede da sociedade da Avenida Armando Lombardi, nº 1.000, Loja 132, Bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 22.621-000 para Rua Macembu, nº 1.693, Taquara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 22.710-241.

A Sociedade com as alterações acima resolvem derrogar todas as cláusulas e condições contratuais, anteriores passando de hoje em diante a reger-se pelos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira - A Sociedade passa a girar sob a denominação social de **"FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP."** passando sua sede para Rua Macembu, nº 1.693, Taquara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep. 22.710-241.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91912610208611897621-1
Data: 26/10/2020 13:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11652-GW6F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dir. Vitor Azevêdo Bastos
Tuafe



Segunda - O objetivo da Sociedade continua sendo de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos com Manipulação de fórmulas alopáticas.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais ou sucursais, se assim exigir os interesses da mesma.

Terceira - O Capital Social continua sendo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nomes	Quotas	Valor
ANGELA MARIA DA SILVA	29.000	R\$ 29.000,00
NÁDIA CRISTINA A. MELO	1.000	R\$ 1.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios nos termos da Lei, é limitada a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Quarta - O uso e a administração da Sociedade será exercida exclusivamente pela sócia ANGELA MARIA DA SILVA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É vedado os sócios o uso da denominação Social, para a prestação de garantias, endossos e fianças em negócios estranhos à consecução dos fins sociais, respondendo nesse caso pessoalmente pela prática de tais atos.

Quinta - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Sexta - A título de pró-labore somente a sócia administradora ANGELA MARIA DA SILVA retirará a importância que estipularem de comum acordo, dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda e dentro das possibilidades econômico-financeira da Sociedade.

Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and stamps.

Décima - Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Primeiro - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (Vinte Por Cento) dentro de 30 (Trinta) dias de apuração de haveres respectivos e o restante divididos em 10 (Dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima

Primeira - **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima

Segunda - Para conhecer e dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente, fica eleito desde já, o foro desta cidade, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, responsabilizando-se os contratantes por si, herdeiros ou sucessores a fazerem-no sempre bom, firme e valioso em qualquer tempo ou época.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2012.

15º Ofício de Notas

Angela Maria da Silva
ANGELA MARIA DA SILVA

6º Ofício de Notas

Nádia Cristina Arruda de Melo
NÁDIA CRISTINA ARRUDA DE MELO

Testemunhas:

Genaina da Silva Gama
NOME: GENAINA DA SILVA GAMA
CPF - 736.362.907-20
IDEN - 51.796 CRC-RJ

Jorge Luiz
NOME: JORGE LUIZ
CPF - 761.126.407-91
IDEN - 60.587 CRC-RJ



1.º OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA - FRENDA DE PRETAS LETAS - TABELA

Av. das Américas, 500 8111 Gálg 105 Downtown (021) 2194-7161

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:

ANGELA MARIA DA SILVA

SELO(S): 53967136

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2012

PLUNPERJ0221 FANDEPERJ02021 FET11026 ENCL. 433 TOTAL: 5,61

Em Telemarketing

MAT/94-4087-IVANDEBLEY SELVA FILHO-ESCRIVENTE

1.º OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA



1.º OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA

66-2012/064282-4 07 mar 2012 13:32
RIO POUPA TEMPO Guia: 100336932

332074R197-8 Atos: 106
FORMULAS MAGISTRAIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA E

pp
Cumprir a exigência no Junta > Calculado: 133,50 Pago: 133,50
mesmo local de entrada. DNRC > Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARG.: 00002236307 16/09/2011 105

2.º TABELONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO

Cartório Hamilton Bastos
Av. das Américas, 15421 - Lda O - Rio de Janeiro - RJ - (21) 3212-1212 / 3404-9420

H03

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA CRISTINA ARRUDA DE MELO
do(a) Sr(a). Est. 19510 da verdade.
Rio de Janeiro - RJ, 02 de março de 2012. MAT/1904-03
Quaracy Kelly Vieira Almeida - Autorizado
0101 - PFTV R\$: 0,66 - FLEPERJ R\$: 0,21 - FLEPERJ R\$: 0,21 - Total: 1,08



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
Nire: 33.2.0748197-8
Protocolo: 66-2012/064282-4 - 07/03/2012
CERTIFICADO DE DEPERAMENTO EM 10/03/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.

00002302308
DATA: 13/03/2012

Valéria G.M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP
Nire: 33.2.0748197-8
Protocolo: 66-2012/064282-4
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002302308

DATA: 13/03/2012

Valéria G.M. Serra
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91912610208611897621-4
Data: 26/10/2020 13:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP11655-4V1E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bat. Valéria Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 13:59:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91912610208611897621-1 a 91912610208611897621-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9ba3f865d83d26a077c2f7206edf7280431e24b1f46063eaa0ff0dd167c2138e6dfc7defac6624a80f02b02e22b14e8fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LICITACAO.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Hellodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRES DE JULHO DE DOIS MIL ATÉ TRES DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (03/07/2000 ATÉ 03/07/2020), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTD A - CNPJ: 07.316.691/0001-86*****
Rio de Janeiro, Capital em 09/07/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDLJ 24090 NIL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

Certidão emitida em substituição a de nº 202073450569/001 de 06/07/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

V I S T O

NÃO HOUVE alteração no conteúdo da certidão de número 202073450569-1, desde 03/07/2020 até 08/09/2020 (Capital). Rio de Janeiro, Capital em 21/09/2020.

Válido somente como complementação da certidão 202073450569-1 em nome de FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86, SELO ORIGINAL: EDLJ24090NILNIL, da qual é parte integrante.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDNQ 23154 SLE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 54b97cc0-65c4-4550-9872-dfd91d67b3b

REQUERIDA EM: 06/07/2020**947270**

02/08 Pág: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E ATÉ DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (02/07/2000 a 02/07/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA.**.....Relativamente ao Nome de **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA** Qualificação: **07316691000186** (conforme requerido).....**EMITIDA EM: 07/07/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL****EU REGISTRADOR ASSINO.****TOTAL R\$: 118,19**

EMOL R\$: 84,24 - P/MCMV(2%)R\$: 0,85 - FETJ(20%)R\$: 16,84 - FUNOPERJ(15%)R\$: 4,21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4,21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3,36 - ISS(5%)R\$: 4,48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMYS4289-JITConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador mencionado, disponível na apple store ou Google Play.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP VISTO: 2841c98c-185f-49c6-9b97-557540fcb462

REQUERIDO EM: 11/09/2020**925339**

001/001 Pag: 0001

VISTO EM CERTIDÃO NÃO CRIMINAL

PARA FINS DE: Licitação

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

VISTO EM CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO:

CERTIDÃO VISTADA_____
ATO ORIGINAL

SELO: EDKT54289

ALEATÓRIO: JIT

CERP: 54b97ce0-65c4-4550-9872-df1d91d67b3b

VISTO EM: 14/09/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00**

EMOL R\$: 0.00 - FETJ(20%)R\$: 0.00 - FUNDPERJ(5%)R\$: 0.00 - FUNPERJ(5%)R\$: 0.00 - FUNARPEN(4%)R\$: 0.00 - ISS(5%)R\$: 0.00

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMQ26101-GLJ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 06/07/2020

8091608/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902938204

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: f1357c9b-9e73-4f1f-b9dc-5b57c2ef1079

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

UM DE JULHO DE DOIS MIL ate UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (01/07/2000 ate 01/07/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, qualificacao: CNPJ 07.316.691/0001-86 (conforme requerido)

Emitida em: 06/07/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKW50861 OIA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: Jord@jord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 06/07/2020
Nº SEDE: 0902938204 | 8091608/2020

RECIBO: 269830/2020

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 202073450569

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2020731347271	EDKW 050861 OIA	C	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

VISTO

CERP: f6b108aa-ca36-47db-af55-20b50f223832

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

VISTO ATÉ A DATA DE: 08/09/2020

RIO DE JANEIRO, 11/09/2020

ATO ORIGINAL: 0902938204

Cert. Proc. p/ LUIZ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDN124355 FKC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DO VISTO: 11/09/2020

RECIBO: 297520/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0902967841 | 8114329/2020

Nº E-CARTORIO: 20200910625450

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20200910625451	EDN24355 FKC	VC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Certidão: R\$ 58,64

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA****CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

2020731347272

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08
R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21
(FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 =
Total R\$:118,19**4º Ofício do Registro de Distribuição**

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(C)

06/07/2020

C E R T I F I C A

folha: 1

11:37:01

DKX04997

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

que dele (s) **NADA CONSTA** contra o (s) nome (s) de
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:07.316.691/0001-86////////////////////////////////////DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSEIJA/TITELANCA EM PLATAFORMA
DE MANUTENÇÃO COMERCIAL DO OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO RIO DE JANEIRO**4º Ofício do Registro de Distribuição**Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDKX04997 FNA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na
página <https://validador.e-cartorioj.com.br>**- A certidão eletrônica estará disponível para download no site
<https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua
emissão.- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado
somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google
Play.- Provimento CG) nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões
eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202499662473001

CERP: 6ed8037f-22be-4569-9f5e-1145a6943f4d

CONFERIDO POR:

Marcos da Silva Goncalves

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

4 OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Visto até a data de 09/09/2020

RIO DE JANEIRO, 11/09/2020

EDNB13698 OUQ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Ato original: EDKX04997 FNA - 9202499662473001
Nome original: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS
LTDA



19/10/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.316.691/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2005
NOME EMPRESARIAL FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MACEMBU		NÚMERO 1683	COMPLEMENTO *****	
CEP 22.710-241	BAIRRO/DISTRITO TAQUIARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2401-6248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 10:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.384.299-1	29/11/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	07.316.691/0001-86
ATIVIDADES ECONÔMICAS	225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE 427039 - FARMACIA ESPECIAL
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR MACEMBU, 1693, TAQUARA 22710-241
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/06/2012

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/08/2020 às 10:54.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:00 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **C8DF.8495.B24C.336D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **103464/2020**, que no período de **1977 até 09/09/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**

CNPJ: **07.316.691/0001-86** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.03998.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **ITE3.5210.80R1.1192**

Esta certidão tem validade até **08/03/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/09/2020** às **16:58:04.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 11/09/2020 às 11:19:24.7

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle 9XCCCC8MCM</p>
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.316.691/0001-86, inscrição municipal nº 0.384.299-1, com endereço no(a) R MACEMBU, nº 1693 - RJ Cep: 22710-241, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/07/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/11/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Manhão de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.316.691/0001-86
Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS EPP
Endereço: R MACEMBU 1693 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111201355794281609

Informação obtida em 12/11/2020 09:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.316.691/0001-86

Certidão n°: 19904713/2020

Expedição: 12/08/2020, às 09:55:59

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.316.691/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/060419/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 3842991

CNPJ: 07.316.691/0001-86

Razão Social: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

Endereço: ETR MACEMBU, 1693 - TAQUARA, CEP: 22710-241, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: 25351707945201320 :

Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: 25351552899201404 : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

Complexidade: Média

Risco: Alto

Concessão: 23/03/2020

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/060419/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 14/08/2020 às 10:55 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91911408209191127573-1
Data: 14/08/2020 11:41:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI58089-ALIX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Det. Valdir Accorato Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 12:07:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91911408209191127573-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062d276ce20bf76fa52903eba45223a9176cf73b1a5903b144c45cd9ac8e2f6861adfc7defac6624a80f02b02e22b14e8fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 21 de agosto de 2001.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0384299-1	07.316.691/0001-86	04/220.223/2005	04/781.945/2012	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA

PARA SE ESTABELECEM NO

ETR MACEMBU, 1693, TAQUARA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.86.0 - FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE
4.27.03.9 - FARMÁCIA ESPECIAL

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2018

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91912309200634886602-1
Data: 23/09/2020 14:00:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15611-TERH;



CNPJ: 06.8770-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Di. Valber Azevêdo dos Anjos Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://convedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:04:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91812309200634688602-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Q referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd572d69fe8bc05bb71414b982598d7a0ba186d15955fd8a5c709b21088d12d92cf3cb587f075c7Ba94903f5bfe115dbe84e3bb15e0cae75dfc7defac6624a80f02b02e22b14e8fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



001161

2020

CADASTRO NO CRF SOB N° 9862	REGIONAL RJ	VALIDADE 30/04/2021	ROTA 1	AUTENTICAÇÃO a7d85044de0a		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA PP						
NOME DE FANTASIA FORMULAS MAGISTRAS						
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO		NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO				
ENDEREÇO R MACEMBU, 1693				CNPJ 07.316.691/0001-86		
LOCALIDADE TAQUARA			CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 09:00 as 18:00	Terça 09:00 as 18:00	Quarta 09:00 as 18:00	Quinta 09:00 as 18:00	Sexta 09:00 as 18:00	Sábado *****
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 5341	NOME MONICA COPPOLLA		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATAD	
Domingo *****	Segunda 09:00 AS 12:30 13:30 AS 18:00	Terça 09:00 AS 12:30 13:30 AS 18:00	Quarta 09:00 AS 12:30 13:30 AS 18:00	Quinta 09:00 AS 12:30 13:30 AS 18:00	Sexta 09:00 AS 12:30 13:30 AS 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 19 de Fevereiro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.324.221/0020-77
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2021
FGTS	Validade:	09/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2021
Receita Municipal	Validade:	25/11/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 17:38:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
CNPJ: **49.324.221/0020-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À
MUNIC. DE FRANCISCO BELTRÃO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO 1000 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**FRESENIUS KABI BRASIL
LTDA**

AV BRASIL 1255
75080-240 ANAPOLIS - GO -
Brasil
Telefone: (11) 2504-1564
Fax:
<http://www.fresenius-kabi.com/>

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 624/2020
ABERTURA DIA 20/11/2020 ÀS 09:00 hs

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicológicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
CÓDIGO UASG: 987565

Pelo presente instrumento, a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 49.324.221/0020-77, sediada à Avenida Brasil Norte, nº. 1.255 - Cidade Jardim, Anápolis/GO, através de seu representante legal infra-assinado - Jackeline Borges Elias, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5341105SPTC/GO e do CPF nº 032.689.961-83, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jackeline Borges Elias, Portador(a) do RG sob nº 5341105SPTC/GO e CPF nº 032.689.961-83, cuja função/cargo é Analista de Licitações/Representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: jackeline.elias@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com

Telefone: (62) 3310-8200 - ramal 8237
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jackeline Borges Elias, portador(a) do CPF/MF sob n.º 032.689.961-83, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 125/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Anápolis, 19 de Novembro de 2020

Atenciosamente,

**JACKELINE
BORGES**
**ELIAS:03268
996183**

Assinado de forma
digital por
JACKELINE BORGES
ELIAS:03268996183
Dados: 2020.11.19
16:44:37 -03'00'

Jackeline Borges Elias
Analista de Licitações
RG: 5341105SPTC/GO
CPF: 032.689.961-83

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.252.435/19-7

02 12 19

**68ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985

Pelo presente instrumento particular,

I. FRESENIUS HOLDING B.V., sociedade constituída e existente sob as leis do Reino da Holanda, com sede em 7881 HM Emmer-Compascuum, Runde ZZ 41, Reino da Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.068.232/0001-60, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sêrio**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5 – CHEFE/DICRE/DIREX/DPF, emitido em 16/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.863.051-45 e **Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, ambos com escritório profissional sito na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Projetada, 1652, galpões 1 ao 8, Sítio Tamboré, CEP. 06.460-200; e

II. FRESENIUS KABI AG, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis da República Federal da Alemanha, com sede em Else-Kröner-Strasse 1, na Cidade de Bad Homburg, código postal 61352, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.717.862/0001-53, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sêrio** e **Gustavo Pagani**, acima qualificados;

únicas sócias da **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.208.642.985, em sessão de 1º de junho de 1989 (a "Sociedade").

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

V
H
G
J

CONVENIO
CIESP

SINGULAR

JUL 2019

1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. Os sócios decidem rerratificar a alínea "e" da Cláusula 2ª (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS), para constar o nome do Edifício Empresarial Thomas Edison onde está localizada da filial e alterar o CEP para 50.070-425.

1.2. Diante do acima, a "e" da Cláusula 2ª (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) passa a ter a seguinte redação:

"e) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real)"

2. INCLUSÃO DE CNPJ E NIRE DE FILIAIS

2.1. Decidem os sócios, por unanimidade, incluir CNPJ e NIRE das filiais das alíneas "h", "i", "j" e "k" da Cláusula 2ª, para constar:

h) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, altura dos kms 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpão 2 – parte, Sala K, CEP 06460-200, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0017-71 e NIRE 35905911431;

i) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494, com início das atividades previsto para 20/01/2020;

v
r
r
r



001170

j) *FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5.5, Qd CH, Lt Áreu, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681, com início das atividades previsto para 20/01/2020; e*

k) *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290, com início das atividades previsto para 20/01/2020."*

2.2. Diante das alterações acima, o parágrafo segundo da **Cláusula 2ª** passa a vigorar com a seguinte redação:

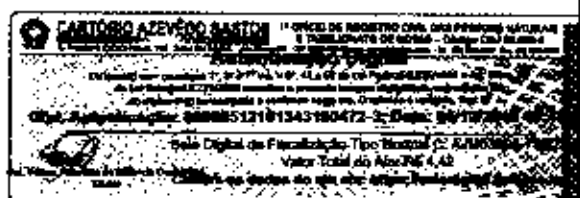
"Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos fechados e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação das sócias.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) *FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contagem, nº 2.011, Salas 302, 303 e 304, Bairro Santa Inês, CEP 31080-255, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0005-38 e NIRE 31900385150, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);*

Handwritten signature and initials.



001171

b) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS)** localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 - Bl.9 - Torre 2000 - Sala 314 - Del Castilho - CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

c) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0010-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

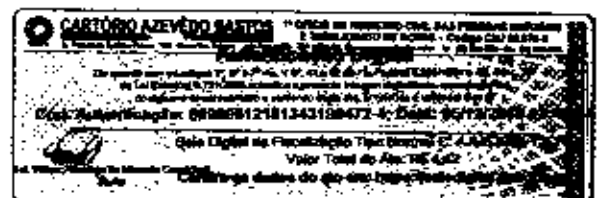
d) **FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL)** localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

e) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

f) **FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL)** localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/n., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

g) **FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO)** localizada na Cidade de Itopevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini (SP. 029), nr. 740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04 e 05, bairro Itaquí, CEP.

Handwritten initials and a signature.



JOSÉ
001173

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª – A sociedade empresária, do tipo limitada, opera sob a denominação de **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** (“Sociedade”), e rege-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos fechados e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação das sócias.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contagem, nº 2.011, Salas 302, 303 e 304, Bairro Santa Inês, CEP 31080-255, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0005-38 e NIRE 31900385150, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

b) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS) localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 – Bl.9 – Torre 2000 – Sala 314 - Del Castilho – CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

Handwritten signature and initials.

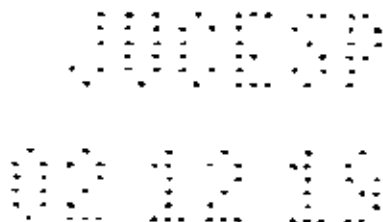


JUL 2019

- c) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0010-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- d) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- e) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- f) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nr., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).
- g) FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO) localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesí (SP. 029), nr.740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04 e 05, bairro Itaquí, CEP. 06.696-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905665430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).
- h) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, altura dos kms 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpão 2 – parte, Sala K, CEP 06460-200, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0017-71 e NIRE 35905911431;

Y R
OR
D





i) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494, com início das atividades previsto para 20/01/2020;

j) FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681, com início das atividades previsto para 20/01/2020; e

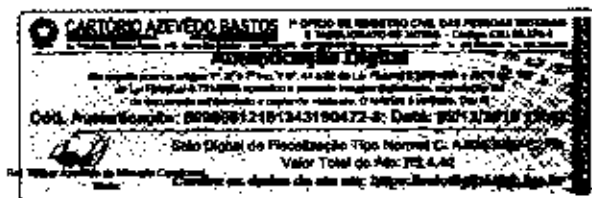
k) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290, com início das atividades previsto para 20/01/2020.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;

b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

e) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas coligadas à Sociedade; e



001176

d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parental, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos.

Parágrafo Único – Das atividades acima mencionadas:

(i) a filial mencionada no item "d" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item "f" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

(iii) a matriz mencionada no caput da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritório administrativo, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados, industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica, locação e comodato de equipamentos e aparelhos médicos/hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas coligadas e;

(iv) a filial mencionada no item "g" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) a filial mencionada no item "h" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de venda a varejo de produtos farmacêuticos humanos.



JMSB
011919

dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, produtos alimentícios para nutrição enteral e parental por meio de loja física e digital; e

(vi) as filiais mencionadas nos itens "i" e "k" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos humanos, dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive reembalar e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados.

(v) a filial mencionada no item "j" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.011.052.476,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 1.011.052.476 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- **FRESENIUS HOLDING B.V.** detém 1.011.052.464 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.011.052.464,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); e
- **FRESENIUS KABI AG** detém de 12 (doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12,00 (doze reais).

Parágrafo Primeiro - Cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.



JUN 19 13:43

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas às demais sócias ou a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da sócia ou sócias representando 3/5 (três quintos) do capital social, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da Sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuem na ocasião.

Parágrafo Primeiro – Na eventualidade de qualquer sócia desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na Sociedade, deverá antes notificar as outras sócias, por meio de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. As demais sócias terão, então, um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito.

Parágrafo Segundo – Não havendo interesse das demais sócias ou não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá a sócia ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Parágrafo Terceiro – As sócias não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na presente cláusula.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª – A administração e representação da Sociedade, em juízo e fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, que administrarão a Sociedade e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão designados pelas sócias no contrato social.



JUL 2019

10

Parágrafo Segundo – O mandato dos administradores será fixado no ato de suas eleições no contrato social. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão das sócias, em alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será estabelecida pelas sócias, de comum acordo, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª – Os administradores ficam investidos de todos os poderes para a gerência e administração da Sociedade, previstos em lei e no contrato social. Observadas as disposições deste contrato social e as deliberações das sócias, os Diretores poderão praticar todos os atos relacionados ao objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir a lei, o contrato social e as determinações das reuniões das sócias.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social para negócios particulares ou estranhos ao objeto social, inclusive a prática de quaisquer atos de mera liberalidade, assim como a concessão de créditos ou avais de mero favor, ou endossos ou quaisquer garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão realizar os seguintes atos, diretamente ou por meio de procuradores por eles nomeados, somente com a aprovação das sócias, em reunião especialmente convocada ou através da aprovação formal ou expressa, emitida pela sócia majoritária, para deliberar a esse respeito:

- a) aquisição, alienação e oneração de imóveis e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;
- b) levantamento de construções ou execução de reformas em prédios da Sociedade, cujo valor ultrapasse em cada caso ou em conjunto ao ano, a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como a assinatura e denúncia de contratos de locação, referentes a imóveis quando o valor do contrato ultrapassar R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) por ano; e/ou o prazo de duração da locação for superior a 5 (cinco) anos; e/ou o

[Handwritten signature]



JUN 2019

contrato não contiver cláusula de rescisão e/ou a multa pela rescisão contratual superar o montante correspondente a 3 (três) vezes o valor do aluguel mensal do imóvel;

- e) investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades, exceto investimentos tornados compulsórios por força de legislação fiscal, incluindo, mas não se limitando àqueles relativos ao FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), Fiset (Fundo de Investimento Setorial), FNT (Fundo Nacional de Telecomunicações), ações da EMBRAER (Empresa Brasileira de Aeronáutica) e da ELETROBRAS (Centrais Elétricas Brasileiras S/A);
- d) celebração, alteração ou rescisão de contratos referentes à aquisição ou alienação de direitos de propriedade industrial, de contratos de transferência de tecnologia e licença de uso de marcas e exploração de patentes, bem como quaisquer outros contratos que devam ser registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial;
- e) outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias bem como penhor de bens do ativo fixo da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;
- f) assunção de empréstimos, créditos bancários e aceite de obrigações cambiais, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira passiva, e, ainda, a assinatura de contratos de arrendamento mercantil (leasing) na qualidade de arrendatária, e alienação fiduciária em garantia, se o valor total desses passivos em aberto ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no ano, ou cujo objeto for a obtenção de financiamento para a aquisição de ativo fixo. Fica excluído desta restrição o desconto de duplicatas e a negociação financeira de tributos e contribuições devidas pela empresa;
- g) concessão de empréstimos de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- h) aquisição e venda de bens integrantes do ativo fixo, cujo valor ultrapasse, em cada caso, a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e, em seu conjunto ao ano, a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo, mas não se limitando, à aquisição e cessão do direito de uso de linhas telefônicas e à aquisição ou alienação de veículos da empresa; e
- i) contratação de auditores.

Parágrafo Quarto – Os passivos assumidos pela Sociedade com anuência das sócias por escrito não serão considerados para o cálculo do limite total de passivos em aberto disposto na alínea f) do parágrafo terceiro da presente cláusula.



JUL 2019

09 12 19

Cláusula 9ª – Em suas relações com terceiros, a Sociedade somente se obrigará se os respectivos documentos estiverem assinados conforme segue:

- a) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
- c) 2 (dois) Procuradores em conjunto;
- d) 1 (um) procurador isoladamente, com poderes específicos para a realização de atos determinados, os quais não poderão acarretar quaisquer ônus, encargos ou obrigações financeiras à Sociedade; ou
- e) 1 (um) Diretor isoladamente para representação da Sociedade perante autoridades públicas.

Parágrafo Único – Os procuradores somente poderão ser nomeados pela sócia detentora da maioria do capital social e/ou por dois Diretores em conjunto. Os poderes deverão ser limitados aos necessários para a administração da Sociedade em seus negócios normais, com prazo de validade limitado.

Cláusula 10ª – A administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá aos seguintes administradores, sócios ou não, mantidos como Diretores, por prazo indeterminado, Srs. **GUSTAVO PAGANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 e **HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SÉRIO**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5 – CHEFE/DICRE/DIREX/DPF, emitido em 16/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.863.051-45, domiciliado na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200.

Parágrafo Primeiro: Como responsável fabril da Sociedade o Sr. Henrique Pinheiro Cortez, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 990.101.393-53 SPC/CE, inscrito no CPF/MF. nº 473.356.533-04, domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. José Moraes de Almeida, 1100, casa 22, CEP 61760-000, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea “d”, Parágrafo único



JUN 19 2019

05 12 19

na Cláusula 2ª, a fim de prestar assistência neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc, porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração, da presente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Capítulo IV – Das Reuniões de Sócias

Cláusula 11 – A reunião de sócias deverá ser realizada sempre que as sócias julgarem conveniente para a condução dos negócios sociais. A reunião será convocada por qualquer dos administradores, a qualquer tempo, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), especificando a ordem do dia, data, hora e local, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias entre a data da convocação e da realização da reunião.

Parágrafo Primeiro – A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/5 (três quintos) do capital social, e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Segundo – A sócia poderá fazer-se representar por outra sócia ou por terceiros, com procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou pública, com poderes expressos para tal fim. Serão igualmente considerados presentes à reunião as sócias que derem seu voto por carta, telegrama, fax, mensagem eletrônica (e-mail) ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Terceiro – A reunião de sócias terá um secretário e um presidente, que poderão ser ou não sócios, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões de

Handwritten initials and signatures on the right margin.



JUL 2019

sócias serão lavradas atas, que serão assinadas e rubricadas por todos os presentes, e ficarão arquivadas na sede da Sociedade, à disposição das sócias, podendo ser levadas a registro na Junta Comercial, quando as sócias julgarem necessário.

Parágrafo Quarto – As formalidades aqui previstas serão dispensadas, desde que todas as sócias estejam presentes ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou, ainda, que todas as sócias decidam por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

Cláusula 12 – As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, bem como a aprovação de incorporação, fusão, dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, dependerão de aprovação de votos representantes de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 13 – A designação de administradores, quando feita em ato separado, a destituição de administradores, o modo de sua remuneração, e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dependerão da aprovação de votos representantes de mais da metade do capital social.

Cláusula 14 – Ressalvados os quóruns mínimos previstos nas cláusulas 12 e 13 acima, as deliberações sociais deverão ser aprovadas pela maioria de votos dos presentes à reunião.

Cláusula 15 – A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação das sócias, tomada pelos votos representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 16 – Anualmente será realizada uma reunião de sócias, convocada nos termos da Cláusula 11 acima, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar novos administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Capítulo V – Do Exercício Social e dos Lucros



JUN 2019

Cláusula 17 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações correspondentes.

Cláusula 18 – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias detentoras da maioria do capital social, garantida a todas as sócias a sua participação proporcional. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único – A critério das sócias representando pelo menos 3/5 (três quintos) do capital social, balanços poderão ser levantados no transcurso do exercício social, para a distribuição antecipada de lucros desse exercício, ou para a distribuição de lucros acumulados.

Capítulo VI – Da Dissolução ou Liquidação

Cláusula 19 – Em caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante a sócia, ou sócias, representando 3/5 (três quintos) do capital social, ou quem este indicar. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Capítulo VII – Da Retirada, Extinção, Exclusão, Morte ou Insolvência das Sócias

Cláusula 20 – A retirada, extinção, exclusão, morte, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem 3/5 (três quintos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, morta, falida ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

Parágrafo Único – A sócia que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua decisão, por escrito, às demais sócias, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Handwritten signature and initials.



Cláusula 21 – É lícita a exclusão de sócia por justa causa, que somente poderá ser deliberada em reunião de sócias, respeitados os procedimentos previstos na Cláusula 11 deste instrumento, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da Sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto na Cláusula 20 acima.

Parágrafo Único – São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- o pedido de recuperação judicial e extrajudicial falência ou a insolvência civil;
- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;
- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela Sociedade;
- o desmerecimento da confiança dos demais sócias, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa da sócia, que leve à quebra da *affectio societatis* e justifique a exclusão; e
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

Capítulo VIII – Das Alterações Contratuais

Cláusula 22 – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou de sócias representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Capítulo IX – Da Lei Aplicável

Cláusula 23 – Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.

Capítulo X – Do Foro

Cláusula 24 – Para todas as questões oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da comarca da Cidade de Barueri, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (vias) vias de igual teor.



JUCESP
05 12 19

Barueri, 06 de novembro de 2019.

Hernâni J. S.S.U. Sérgio

FRESENIUS KABI AG

pp. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sérgio e Gustavo Pagani

Hernâni J. S.S.U. Sérgio

FRESENIUS HOLDING B.V.

pp. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sérgio e Gustavo Pagani

Testemunhas:

1. Isabela Rodrigues
Nome: Isabela R. da Silva
RG: 42.838093-8 - SSP/SP
CPF/MF nº 395.905.708-36

2. Gabriel Torres de Silva
Nome: GABRIEL TORRES DE SILVA
RG: 36.679.051-2 - SSP/SP
CPF/MF nº 373.164.238-98

(página de assinaturas da 68ª Alteração Contratual da Fresenius Kabi Brasil Ltda.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 13:49:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408285

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 13:43:45 (hora local)**.

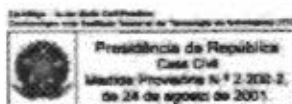
¹**Código de Autenticação Digital:** 80990512191343190472-1 a 80990512191343190472-19

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a90099ed7da93bdc5d9f41fe08f80af3d70e040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb52b97314bbede42724a126cdfd7236f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

